

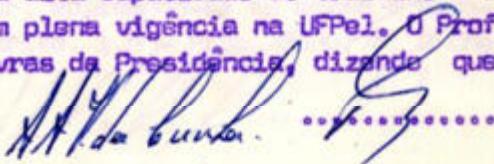
53
juv

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELÓTAS

- COCEP -

- ATA Nº 8 -

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, às 14 horas, na Reitoria, Sala dos Conselhos, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pelo Prof. Alexandre A. Valério da Cunha, Vice-Reitor, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Profs. Enilda Maurell Feistauer, Sidney-Rocha Castro, Antonina Zulema D'Ávila Paixão, Myriam Souza Anselmo, Guido Kastner, Fermín Garcia Fernandez, Rubens de Oliveira Martins, Luiz Antônio Machado Veríssimo, Milton Alberico Bianchi Rocha, Gastão Coelho Pureza Duarte, Eduardo Allgayer Osório, Gilberto Azambuja Centeno, Paulo Assumpção Osório, Deoclécio Reis Fernandes, Carles Torres Bonatto e do representante discente, Ac.-Dante Gomes da Silva Fraga. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente disse que declarava a presente sessão em caráter permanente, pelo volume de assuntos a serem tratados. Após, colocou em discussão e aprovação a ata da sessão anterior, previamente distribuída aos senhores Conselheiros. Pedindo a palavra, o Prof. Paulo Assumpção Osório solicitou a retificação do texto constante do final da folha 4, dizendo que a proposição de sua autoria foi feita no sentido de que a própria Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa apresentasse um estudo sobre o problema do desenvolvimento da política da Universidade na área da pós-graduação, e não como constou da ata. Continuando, o Prof. Paulo Osório disse que à fls. 6, há uma incorreção, pois havia solicitado que constasse em ata que no que diz respeito à fusão dos departamentos de Nutrição e Alimentos e Tecnologia Rural, incluindo disciplinas da Faculdade de Veterinária, nada tinha a opor, entretanto, havia verificado que algumas disciplinas não se enquadravam dentro do referido Departamento, e que traria, oportunamente, novos dados nesse sentido. O Prof. Gilberto Centeno solicitou que se fizesse revisão na fita magnética que registrou a sessão anterior, para verificação se foi ou não aprovada a criação de Comissão Especial. O Prof. Fermín Garcia Fernandez solicitou que fosse retificado o texto constantes da folha 2, linha 24, onde se lê: "curso a crer", leia-se "custo a crer". A ata foi aprovada com as restrições aqui registradas. Antes de entrar na Ordem do dia, o Senhor Presidente faz registro à brilhante atuação que teve o Conselheiro Milton Alberico Bianchi Rocha frente à Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação que recentemente deixou por vontade própria. Disse haver sido testemunha dos problemas que teve o mesmo que enfrentar, das vitórias alcançadas, do alto prestígio que conseguiu dar, em função de sua alta capacidade de trabalho e cultura aos nossos Cursos de Pós-Graduação em plena vigência na UFPel. O Prof. Milton Rocha agradeceu sensibilizado as palavras da Presidência, dizendo que



S1
Cdu

ratificava o que se continha na resposta ao ofício do Magnífico Reitor recebido por ocasião de seu afastamento da Coordenação por motivos pessoais, dizendo que se méritos houveram, deverão ser divididos entre muitos, cuja enumeração seria impossível pois muitos seriam esquecidos, salientando, entretanto, a grande colaboração e incentivo recebidos por parte do Prof. Delfim Silveira. Registrhou a colaboração do Prof. Müller do IICA, de todos os professores que aceitaram colaborar didáticamente na pós-graduação e aos jovens professores - Eduardo Allgayer Osório e Fernando Luiz Céprio da Costa que cuidaram dos mínimos detalhes. Em seguida a Presidência iniciou o exame da Ordem do Dia. Item 1. - Processos em poder de relatores: 1.1 - Proc. 3134/74 do Departamento de Música e Artes Cênicas do Instituto de Letras e Artes em que solicita autorização do COCEP para prorrogar o período escolar até 12 de dezembro para as disciplinas de Harmonia e Morfologia IV e VI. O Relator, prof. Siden, digo, Sidney Castro foi pelo deferimento, havendo o plenário aprovado o parecer do relator. 1.2 - Proc. 3250/74 do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Veterinária, que solicita autorização para afastamento do país, do Aux. de Ensino Antonio Lucas Gomes. Foi relator o Prof. Milton Rocha que manifestou-se favorável ao pedido, quanto ao mérito. Aprovado o parecer do Relator. 1.3 - Proc. 3374/74 em que Gilberto Menezes Martins solicita 2ª via de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. Relator: Prof. Sidney Castro que foi pelo deferimento, em razão do requerente haver cumprido a exigência legal, publicando por 3 vezes no Diário Oficial o anúncio do extravio do documento. Aprovado o parecer do Relator. 1.4 - Proc. 3538/74. Do Vice-Diretor da FAEM, solicitando estudo do COCEP sobre trancamento de matrícula pela falta de cumprimento do pré-requisito. Relator: Prof. Sidney Castro que manifestou-se sobre o assunto com o seguinte parecer: "Trata o presente processo de matrícula irregular de um grande número de alunos do Curso de Engenharia Agronômica, que não satisfizeram a exigência do pré-requisito em disciplinas do Curso. Ao primeiro exame, deve parecer que os mesmos deveriam ter simplesmente estas matrículas anuladas, visto que, foram orientados e sabiam em sua maioria dos pré-requisitos que tinham que obedecer. Por outro lado, no entanto, devemos considerar que: 1) o sistema de orientação foi colocado em prática com muito pouca antecedência em relação às matrículas. 2) Os orientadores não dispunham de todos os dados para fazerm a orientação. 3) O número de pré-requisitos, infelizmente em alguns casos, é bastante elevado, chegando a seriar o Curso. 4) No caso em pauta, possivelmente, alguns alunos agiram de má fé, no entanto outros realmente incorreram em engano. Nessa altura se for anulada a matrícula, não é viável a sua substituição por matrícula em outra disciplina, isto implicando possivelmente no stress do término do Curso. Tendo em vista as considerações feitas, somos de parecer que sejam mantidas neste 2º período letivo as matrículas cujos pré-requisitos não foram obedecidos. Face à de que esta medida excepcional não criará direitos no futuro em relação aos alunos que ora beneficiados não consigam aprovação nas disciplinas." Em discussão o parecer do relator, em nome da Comissão de Graduação, foi aprovado com a sugestão da Presidência no sentido de que o processo seja encaminhado ao Senhor Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica para entrar em contato, digo, contatado com a Assessoria Acadêmica e solicitar as providências devidas. -.-. Proc. 3616/74 - Requerente: Paulo Roberto Gutierrez Gonçalves. O processo trata do assunto idêntico ao do processo anterior, aplicando-se ao mesmo o parecer aprovado pelo plenário e nessa ata transscrito. 1.5 - Proc. 3600/74. O Che

III/da buna.

S
out

fe do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências Domésticas encaminha currículo de Formação Pedagógica para os cursos de Licenciatura da UFPel. Relator: Prof. Gilberto Centeno. Manifestou-se o relator nos seguintes termos. "Somos de parecer que, ainda que pese o grande mérito do trabalho proposto, seja o mesmo submetido à apreciação prévia dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura existentes na Universidade, a fim de que melhor possamos informar esta Egrégio Conselho". O Prof. Sidney Castro solicitou vistas do processo, que foi concedido pelo plenário. 1.6 - Proc. 3397/74. Do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto de Biologia, encaminhando para apreciação pelo COCEP, programa do Curso de Especialização em Microbiologia e Imunologia, a ser organizado pelo referido Departamento. Relator: Prof. Milton Rocha. O Processo foi tirado da pauta e devolvido ao Instituto de Biologia, devendo posteriormente ser apreciado pelo COCEP. 1.7 - Proc. 3093/74. Do Chefe do Departamento de Zootecnia da FAEM. Assunto: Pós-Graduação em Zootecnia. Relator: Prof. Milton Rocha. "A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Cocep é de parecer favorável, quanto ao mérito, ao curso de aperfeiçoamento em Zootecnia de Bovinos proposto no presente processo". Em votação, foi aprovado o parecer da Comissão. Item 2. Concurso para Livre-Docência. Em discussão o prazo para entrega da Tese pelos inscritos e prazo para homologação das inscrições. O Prof. Sidney Castro propôs que se consulte a Assessoria Jurídica com relação à interpretação da Lei que revoga a anterior (Lei nº 5.802 de 11.09.72). Parecer aprovado. O Prof. Milton Rocha pedindo a palavra fez a seguinte proposição: Os candidatos inscritos seriam chamados a confirmar a sua inscrição. E, a partir dessa confirmação, correria o prazo de 180 dias para a realização do concurso. Aprovada a proposição, ficando porém em suspense qualquer iniciativa, aguardando-se pronunciamento da Assessoria Jurídica. Item 3. - Concurso para Prof. Assistente e Professor Adjunto. Foram apenas tecidos comentários quanto ao número de vagas existentes e candidatos interessados na realização dos Concursos. 4. Currículos Plenos: Curso de Engenharia Agronômica. Parecer do Prof. Guido Kaster: Foi dado como paradigma que preceitua em termos de currículos mínimos de nível superior e os 10% a mais que é enfaixado pelo Curso de Engenharia Agronômica. Após discussão, foi o mesmo aprovado, com o voto contrário do Prof. Eduardo A. Osório que o justificou aludindo às imperfeições de funcionamento prático que apresenta o currículo em estudo, e fazendo menção a outros currículos que deverão ser apresentados ao COCEP. Pedindo a palavra, o Prof. Paulo Osório propôs que os currículos aarem enviados ao Conselho Federal de Educação, deveriam apresentar as disciplinas divididas em 1º e 2º períodos e encaminhados ao COCEP com as sugestões dos semestres (carga horária semestral) para que os alunos médios tivessem conhecimento do que o orientador aconselha. Foi aprovada a proposição do Prof. Paulo Osório. - Currículo do Curso de Arquitetura: O Relator foi favorável ao currículo apresentado, sendo ratificado seu parecer pelo Conselho. - Currículo Pleno do Curso de Ciências Domésticas: Relatora a Profª Ceres Torres Bonatto, que foi pela aprovação do currículo. O Prof. Paulo Osório pedindo a palavra disse entender que a disciplina Microbiologia dos alimentos seja incluída na disciplina de Microbiologia Geral. Acolhida a sugestão, sendo no mais aprovado o parecer da relatora. - Currículo Pleno do Curso de Educação Artística: Relatora Profª Antonina Zulema D. Paixão que foi pela aprovação do currículo, o que foi ratificado pelo Conselho. - Currículo Pleno do Curso de Graduação em Instrumentos e Canto e Licenciatura em Música. A relatora, Profª Enilda Maurell Feistauer manifestou-se pela aprovação do mesmo. Aprovado o parecer da relatora. - Currículo Plano do Curso de Pintura

Se
out

Escultura e Gravura, do qual é relator o Prof. Paulo Assumpção Osório. O Relator solicitou que a Profª Myriam Anselmo procedesse o relato, requerendo que ficasse o mesmo para a próxima reunião. Face o adiantado da hora, a Presidência suspendeu a sessão, convocando o plenário para prosseguimento no dia 21.10.74. Reabertos os trabalhos na data aprovada, o Prof. Alexandre A. Valério da Cunha passou a palavra ao Prof. Gabriel Castro da Motta, Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Educação Moral e Cívica, especial - mente convocado, para que procedesse ao relato do Currículo correspondente. O parecer do relator foi aprovado pelo plenário, ratificando os termos favoráveis daquele. Currículo Pleno da Escola Superior de Educação Física e Desportos. Relator: Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, Coordenador do Curso. - O parecer favorável do relator foi aceito pelo Conselho. - Currículo Plano do Curso de Engenharia Agrícola. Relator: Prof. Carlos Alberto de Souza Viana. Este sugeriu que o Currículo do Curso de Engenharia Agrícola tivesse aprovação definitiva, após reuniões que estão programadas com a Chefia do IICA e com especialistas de Piracicaba. Aprovado. - Currículo Plano do Curso de Odontologia. Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte. Após o relato, os conselheiros Profs. Paulo Assumpção Osório e Fermín García Fernández expuseram opiniões quanto ao excesso de carga horária no referido Currículo. Face essas considerações, o relator propôs que o processo retornasse em primeiro lugar à Direção da Faculdade de Odontologia e após à Coordenadoria do respectivo Colegiado de Curso para informações complementares e após retornasse para apreciação pelo COCEP. Aprovado. - Currículo Plano do Curso de Direito. Relator: Prof. Rubens de Oliveira Martins. Emendas feitas no currículo: Disciplina de Direito do Trabalho e Previdência Social I; pré-requisito Direito Civil IV. Direito do Trabalho e Previdência Social II; pré-requisito Direito do Trabalho e Previdência Social I, Processo Civil I e Ciência Política. Modificações quanto ao número de créditos e carga horária, que - inicialmente era de 2.930 horas e foi diminuída para 2.925 horas. Em votação os pareceres foram aprovados, ficando assim aprovado o Currículo Plano do Curso de Direito, com as modificações aqui registradas. - Currículo Plano do Curso de Pintura, Escultura e Gravura. Relator: Profª Myriam Souza - Anselmo que foi pela aprovação do currículo, recebendo acolhida do plenário. A seguir, a Comissão Especial que estuda os pedidos de inscrição ao Concurso de Livre-Docência, submeteu à consideração do COCEP os seguintes processos: 1.º O Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, presidente da Comissão, trouxe duas perguntas formuladas pela Profª Lourdes Rota Devildos. 1º Se poderia - inscrever-se ao Concurso de Livre-Docência, baseando-se no Decreto-Lai nº - 465/69, já que seu título de Doutor foi obtido por defesa de tese na forma - do art. 90 do Decreto 19.851 de 11.04.1931, o então chamado Estatuto das - Universidades Brasileiras. 2º Se estaria dispensada da apresentação de tese, já que possuía título de Doutor e pretendia fazer sua inscrição para obtenção do título de Livre-Docente. Face consulta anterior, o Magnífico Reitor formulara indagação ao Conselho Federal de Educação sobre o assunto, havendo este se pronunciado nos seguintes termos: "As instituições são livres para criar cursos de Pós-Graduação, independentemente de autorização prévia. - A falta de credenciamento não torna irregular ou ilegal o seu funcionamento, apenas não goza das prerrogativas que a lei concede aos títulos de Mestre - ou Doutor conferidos aos Cursos credenciados pelo CFE. O Prof. Rubens Martínez disse não ser justo que essa excelência científica vê ser colocada em inferioridade por causa de uma interpretação de ordem administrativa, de lei que pode ser até inconstitucional. Disse competir à Prof. Devildos examinar os Direitos individuais que podem ser ofendidos por essa decisão administrativa. Prof. Paulo Osório indagou se o título de "Master of Science" okito,-



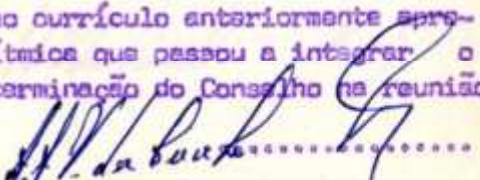
Q
gdn

digo, obtido, com defesa de tese nos Estados Unidos, não lhe daria condições de inscrever-se ao Concurso de Livro-Docência. O Prof. Gilberto Centeno faz referência ao fato de que, na sua condição de portador do título de Mestre, não tem a mínima chance de se inscrever ao Concurso de Livre Docência pois é exigido o Doutorado e não Mestrado. Face o parecer do Conselho Federal de Educação, o Prof. Gastão reformulou seu parecer anterior, optando pela negativa às pretensões da requerente. Aprovado o parecer do relator. Assuntos de interesse imediato. Concretida homologa processos de docentes pós-graduados. O Prof. Gastão Pureza Duarte faz relato sobre os docentes da Universidade, portadores do título de Docente-Livre. A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do COCEP emitiu parecer, classificando os seguintes candidatos: José A. Peters, José Luiz Sacco da Nova Cruz, Paulo S. Junior, Carlos Petiz, Leonor de Souza Soares, Teodor Pilownic, Antonio Peters Zambrano, Daniel Rassier, Guido Fernandes, Edith Barreto, Franciscaco da Jesus Varnetti, Luiza Helena Rausch, Aldonir Bilhalva, Fernando Silveira da Motta, Antonio Barros, Zilmar Pasce, Antonio Farreira, Pedro O. Jardim, José da Silva Farias, João Carlos Maia, Ibaen Wetzal Stephan, Leon Libis, Alcibiades Barbosa, Ery Schramm, Ivo Gomes da Mattos, Affonso Motta da Costa, - Docentes que já foram contemplados com RETIDE: Cláudio Alves Pimentel, Pedro Lima Monks, Fernando Luiz Cá-prio da Costa, Jau Paulo Goulart, Iria Guimarães Machado, Elisa Clélia Minioni. Aprovado o parecer do relator. Proc. nº 3397/74. O Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto de Biologia, encaminha programa de Curso de Especialização em Microbiologia e Imunologia. Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte. Pela autorização do funcionamento, desde que as despesas com o Curso sejam custeadas pela taxa de inscrição a ser cobrada. Aprovado o parecer do relator. Proc. nº 3772/74. O Departamento de Educação da Faculdade de Ciências Domésticas, solicita novo período para realização de atualização didático-pedagógica em razão do não preenchimento total das vagas no período já autorizado. Relator: Prof. Gastão C.P. Duarte que opinou pelo deferimento. Aprovado o parecer. Proc. nº 3589/74. A Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da UFPel encaminha relação de disciplinas que serão oferecidas a alunos regulares e especiais que a juíza do COCEP sejam consideradas como Curso de Especialização. Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte que opina pelo deferimento do expediente. Aprovado pelo plenário. Proc. nº 3581/74. Instituto de Ciências Humanas encaminha projeto de departmentalização do Centro de Ciências Humanas. Relator: Prof. Guido Kester que opinou pela aprovação, sugerindo o encaminhamento do processo ao relator da estruturação do Centro de Ciências Humanas. Aprovado o parecer do relator. Proc. nº 3589/74 em que é requerente o Prof. Léo Zilberknop. O Prof. Rubens Martins sugeriu que o processo, juntamente com o de nº 1155/74 em que é requerente Marlene Nogueira Fontenelle de Fernandes Lopes fosse enviado à Assessoria Jurídica para estudo. Aprovado. Prof. Ivo Gomes da Mattos que está inscrito ao concurso de livre-docência, solicita isenção da apresentação da respectiva tese, em virtude de já possuir título de Doutor, obtido em curso credenciado. O Prof. Gastão C.P. Duarte opinou favoravelmente ao requerido. Aprovado. Prof. Léo Zilberknop faz idêntico requerimento, sendo o mesmo indeferido, pois seu título advém de curso não credenciado pelo CFE. Ofício do Diretório Acadêmico "Dr. Nunes Vicira" propondo que o Centro de Ciências Agrárias seja denominado Centro de Ciências Agrárias Elias Nardi. Aprovado.

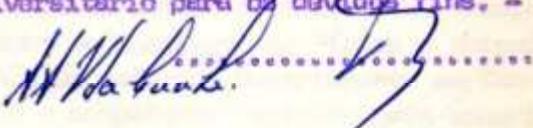
WV/DRB/BG.....

38
out

Estudo para localização dos Departamentos nos diferentes Centros e serem implantados na UFPel. Centro de Ciências Agrárias. Relator: Prof. Guido Kaster. Centro de Ciências Tecnológicas. Relator: Prof. Luiz Antonio Machado Verissimo. Centro de Ciências Humanas. Relatora: Profª Enilda Maurell Feistauer. Centro de Letras Artes. Relatora: Profª Enilda M. Feistauer. Centro de Ciências Sociais. Relator: Prof. Alberto Rufino Rosa R. de Souza. Centro de Ciências da Saúde. Relator: Prof. Paulo Assumpção - Osório. Centro de Ciências Exatas e Naturais. Relator: Prof. Decílio Reis Fernandes. Todos os relatores expuseram ao plenário seus trabalhos de localização dos Departamentos nos respectivos Centros, sendo, após emplorados debates e emendas aprovados os pareceres, cujos textos ficarão arquivados na Secretaria dos Conselhos fazendo parte da presente ata. Proc. 28/74. Requerente Vânia Regina Carvalho, que solicite curso especial das disciplinas de Clínica Médica III e IV. O Processo não teve acolhida no Colegiado de Curso de Veterinária. O Relator prof. Guido Kaster foi pelo indeferimento do pedido. Aprovado o parecer do relator. Normas de Concurso para Pessoal Docente, Em discussão o ante-projeto de Normas de Concurso para Pessoal Docente, apresentado pela Comissão Especial designada pelo COCEP, foi aprovado com o texto que será arquivado na Secretaria dos Conselhos, fazendo parte integrante da presente ata. A seguir a presidência trouxe ao plenário correspondência do Magnífico Reitor, referindo-se à Portaria nº 169/74 que altera a obrigatoriedade de frequência do corpo discente em toda a Universidade. O Prof. Sidney Castro com a palavra disse que o Colegiado de Curso de Odontologia tem se mantido estritamente dentro das Portarias e da legislação vigentes, e que já mais foi tomada qualquer deliberação que contrarie os preceitos vigentes. Abordou a seguir os processos de nos 0100/74 do DEC, do DCE, nº 2849/74 da Comissão de Alunos da Universidade e Proc. 0095/74 também do DCE, todos dizendo respeito a modificações de normas vigentes. Disse proceder plenamente estas solicitações do corpo discente quanto à frequência, pois no momento, a Universidade não ter condições de exigir frequência tão alta, pela falta de condições ideais que ela não pode presentemente oferecer. Pedindo a palavra, o representante discente fez a seguinte solicitação: que a frequência não seja alterada neste semestre. Que qualquer alteração a ser feita, que passe a vigorar a partir do ano seguinte, a fim de não prejudicar o plano de trabalho dos alunos. Acha que 70% é realmente bastante alto devido às condições que apresenta a Universidade. O Prof. Guido Kaster disse concordar que 50% é um percentual muito baixo, mas que qualquer alteração deveria ser feita a partir do ano seguinte e com bastante antecedência ao período de matrículas. E disse achar que deveriam ser reparados os prejuízos causados aos alunos que não puderam efetuar matrículas em algumas disciplinas. Diversos conselheiros manifestaram-se da mesma forma, sugerindo seja oficiado ao Magnífico Reitor, solicitando a revogação da Portaria nº 169/74, voltando a vigorar as normas vigentes no ano passado e que fossem feitas as correções necessárias para aqueles alunos que foram prejudicados por distorções havidas no processo interpretativo de matrícula nesta ou naquela disciplina. Aprovado. Curso de Engenharia Agrícola. O Prof. Carlos Alberto de Souza Vianna propôs que o currículo apresentado tenha validade até 1975, podendo ser modificado nos anos seguintes. Curso de Educação Física. O Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto disse não haver nada a acrescentar ao currículo anteriormente aprovado, a não ser quanto à disciplina de Rítmica que passou a integrar o Instituto de Letras e Artes, conforme determinação do Conselho na reunião



anterior. Proc. do Departamento de Engenharia Rural da FAEM pedindo prorrogação do calendário escolar de 1974 para a disciplina de Resistência dos Materiais, do Curso de Arquitetura, até 15 de janeiro de 1975. O Relator, Prof.- Guido Kaster, manifestou-se favorável à pretensão. Aprovado o parecer do Relator. Ofício de aluna Tânia Regina Teixeira da Costa da FCD, solicitando transferência para a FAEM. Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte que foi pela negativa à pretensão. Aprovado o parecer do relator. Ofício 530/74, do Departamento de Semicologia da Faculdade de Odontologia em que o Prof. José Ignácio de Lima Teixeira solicita RETIDE, apresentando ante-projeto de pesquisa "Estudo sobre a prevalência dos movimentos mandibulares parafuncionais. Micromania e bruxismo em indivíduos na faixa etária de 20 a 30 anos, de nível universitário". Disse haver escolhido o tema, em face da pequena existência de trabalhos sobre Etiologia e Alterações do Aparelho Mastigador. Esse trabalho seria realizado através de exames clínicos e radiográficos em universitários da UFPel. O Processo foi encaminhado à COPERTIDE onde recebeu aprovação. O Relator, prof. Gastão C.P. Duarte entende que o mesmo devia ser incluído no plano de absorção de pessoal docente que a Universidade firmou através convênio com a CONCRETIDE em Brasília. Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Proc. 83/74 - Do Instituto de Letras e Artes em que é solicitada apreciação pela Comissão Especial da COCEP e a homologação por este Conselho, do pedido de inscrição ao Concurso de Livre-Docência que faz o Professor Nestor Marques Rodrigues. Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte. Parecer: Origina o presente processo, ofício de nº 83/74 do Exmo. Sr. Professor Paulo Assumpção Gárcio, digníssimo Diretor do Instituto de Letras e Artes, encaminhando documentação do Prof. Nestor Marques Rodrigues, solicitando sua inscrição ao Concurso de Docente Livre. O referido professor é diplomado em Filosofia e Teologia pelo Colégio Máximo de São José da República Argentina em 1950 e cursou a Escola Nacional de Arquitetura do Rio de Janeiro. Em 1956 foi contratado para a cadeira de Pintura da Escola de Belas Artes da Pelotas, ato homologado pelo Parecer nº 39/57 do Egrégio Conselho Nacional de Educação, em 18.3.57, conforme consta da Documenta nº 108 de novembro de 1969. Além dos documentos apresentados no presente processo, consta do "curriculum vitae" do Professor Nestor, inúmeros trabalhos de extraordinário valor artístico, os quais lhe projetaram no setor das artes não só no Brasil como no exterior. É notória e por todos reconhecida a alta qualificação do Prof. Nestor Rodrigues, o que nos leva a recomendar a aprovação da solicitação feita de sua inscrição ao Concurso de Livre-Docente. Aprovado o parecer do relator. Calendário Escolar para 1975. Aprovado com as modificações propostas pelos conselheiros Guido Kaster e Sidney Rocha Castro, ficando cópia arquivada na Secretaria dos Conselhos, passando a fazer parte integrante da presente ata. Assuntos de interesse imediato. - Proc. 2379/74. Departamento de Fitotecnia da FAEM. Encaminhamento de projeto de pesquisa "Melhoramento Genético do Arroz por meio de mutações induzidas". Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, que manifestou-se pela aprovação. Aprovado o parecer do relator. Código para as disciplinas da UFPel. O Senhor Presidente trouxe para consideração do Conselho sugestão apresentada pelo Diretor do Instituto de Física e Matemática, referente a codificação das disciplinas da Universidade com vistas a uso em computação. Aprovado pelo Conselho. As sugestões serão encaminhadas ao Conselho Universitário para os devidos fins. -



60
JUL

Proc. nº 0131/75. Encaminhado ao Coordenador do Curso de Odontologia. Interessado: Nadir Alves da Rosa. Relator: Prof. Sidney Rocha Castro que opinou pela impossibilidade da concessão do requerido - recuperação de disciplina - pela total impossibilidade de tempo para a referida recuperação que deverá ser feita em um semestre. Aprovado o parecer do relator. O Prof. Alexandre A. Valério da Cunha informou a todos os Senhores Conselheiros que as proposições devem ser encaminhadas por escrito, em folha especial fornecida pela Secretaria dos Conselhos. - Formulários para encaminhamento de projetos de pesquisas. A Presidência apresentou ao Conselho os formulários executados pela Comissão Especial sob a presidência do Prof. Gestão C.P.Duarte, destinados ao uso pelas Unidades e Departamentos, para encaminhamentos das informações necessárias quanto a apresentação de projetos de pesquisa para apreciação pelo COCEP. Foi reputado de excelente o trabalho apresentado. A seguir, foram distribuídos aos Conselheiros formulários destinados a preenchimento pelos docentes, com as opções a respectivos planos de trabalhos, com vistas aos novos regimes pretendidos, atendendo a recente lei de reclassificação do magistério superior. O Prof. Gestão Coelho Pureza Duarte sugeriu que os formulários a serem enviados a todo o corpo docente da Universidade, fossem devolvidos até o dia 20.01.75, sendo aprovado pelo plenário. Propôs ainda o referido professor, que se formasse uma Comissão para estudo dos planos de trabalho dos docentes, bem como os regimes de trabalho pretendidos. A Comissão foi designada pelo Conselho, sendo integrada pelos Profs. Fermín Garcia Fernandez, Eduardo A. Osório, Sidney Rocha Castro, Decolálio Reis Fernandes e Gestão Coelho Pureza Duarte.

- PROCESSOS EM PODER DE RELATORES: Proc. Nº0087/75. O Diretor do ICH faz consulta ao COCEP sobre a existência de amparo legal para realização de prova especial de Direito Romano querida pelo aluno Evaldo José L. Poeta. Relator, Prof. Sidney Rocha Castro, que após baixar o processo para juntada do de nº002/74, - foi pela concessão do pretendido, face encontrar amparo em lei. Aprovado o parecer do Relator, Proc. 0134/75. Alunos do 3º Semestre do Curso de Odontologia solicitam autorização para matrícula em curso de férias da disciplina de Fisiologia II. O Relator, Prof. Sidney Rocha Castro pediu o arquivamento do processo, em razão de o curso já estar em funcionamento com os requerentes matriculados. Aprovado, Proc. oriundo do Departamento de Clínica e Semiologia da Faculdade de Odontologia, solicitando Curso Especial de Férias, Relator: Prof. Guido Kaster. Este, disse endossar o parecer do Chefe do Departamento respectivo, que é pela negativa por não ser a disciplina pré-requisito de qualquer outra, - não havendo, por isso, necessidade urgente de realização da mesma. Aprovado o parecer do relator, Proc. nº4522/74 do Coordenador Interino e Presidente da Comissão de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, solicitando apreciação pelo COCEP, do Ante-Projeto de Regimento do Curso de Pós-Graduação em Ciências Agrárias. O processo foi distribuído à Comissão de Pós-Graduação que apresentou diversas emendas e após, no plenário, foi paciente de novas modificações que foram aprovadas pelo Conselho, ficando seu texto final, aprovado, arquivado na Secretaria dos Conselhos, fazendo parte integrante da presente ata. Memorando 05/75 do Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Luiz Antonio Machado Veríssimo, justificando ausência às reuniões do COCEP nos dias 11 e 19 de dezembro de 1974, em razão de no período estar encarregado do aconselhamento de alunos para as respectivas matrículas. Justificadas as ausências. Proc. nº 4546/74 do Chefe do Departamento de Desenho do Instituto de Física e Matemática encaminhando justificativa para inclusão do referido Departamento no Centro de Ciências Exatas e Naturais. Foi feito o competente registro para encanamento da justificativa à competente Comissão para apreciação.

H/V da Cunha.

JZ

Proc. nº 3701, em que é requerente a Faculdade de Veterinária, através de sua Direção. Assunto: Solicita seja aprovado Curso de Aperfeiçoamento para elementos docentes daquela Unidade Universitária, mediante convênio a ser firmado com o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas - IICA. O Curso será realizado em três períodos - 1º a 15 de dezembro de 1.974 ; 15 de fevereiro a 1º de março de 1.975 e 1º a 30 de julho de 1.975, perfazendo um total de 60 dias úteis com 240 horas. O processo estava acompanhado do elenco de disciplinas que serão ministrados e a respectiva carga horária de cada uma, o limite de 30 participantes, taxa de inscrição a ser cobrada e a titulação dos professores que irão ministrar o Curso. O Relator, Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, após considerações, opinou pela aprovação do pedido, no que foi apoiado pela totalidade do plenário . Processo oriundo do III Departamento da Faculdade de Odontologia, propondo a criação de um Curso de Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais . Relator: Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, que manifestou-se favorável ao pedido, quanto ao mérito. O assunto, após amplos debates, foi aprovado pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecceu o comparecimento de todos, dando por encerrada a sessão, agradecendo, igualmente, a boa vontade e o trabalho de cada Conselheiro para o bom andamento dos trabalhos. Para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores da UFPel, lavrei a presente ata que após aprovação, será devidamente assinada.

Peterson & H. W. de Bunk